



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA
PCFI Nº 79/2017/CONAD/FUNESP**

PROCESSO Nº: 036000.00161/2017-1

ÓRGÃO: Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME João Batista Santos Junior
CPF 515.597.575-15
CARGO Secretário de Estado da Segurança Pública
PERÍODO 1º de janeiro a 19 de abril de 2017

NOME José Inephanio de Souza Cardoso
CPF 676.233.105-00
CARGO Diretor do DAF

NOME Alessandra Fabiana do Nascimento
CPF 575.420.315-20
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Robson Luiz Santos
CPF 190.008.045-15
CARGO Chefe do Patrimônio

NOME Maria Ortencia do Nascimento
CPF 085.664.375-00
CARGO Chefe do Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, do Fundo Especial Para a Segurança Pública – FUNESP.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Ressaltamos que para efeito contábeis desta Prestação de Contas Intermediária, informamos que os relatórios emitidos pelo Sistema I-GESP/SEFAZ (anexados) trazem a movimentação deste Órgão, apurada de 1º de janeiro a 30 de abril de 2017, conforme Nota Explicativa, à fl. 149.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Especial Para a Segurança Pública - FUNESP foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Intermediária do Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 01 de junho de 2017, composto por 01 (um) volume, numerado de 001 a 181, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediárias dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FUNESP, para o exercício financeiro de 2017, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do governo, às fls. 020 e 021.

No período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, o FUNESP não apresentou alterações em seu Orçamento, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos em conformidade com o Demonstrativo da Execução Orçamentária, às fls. 22 e 50.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, fl. 039, verifica-se um Superavit Orçamentário de R\$ 1.841.126,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e cento e vinte e seis reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	10.075.567,29
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	577.643,48
(-)	Despesa Realizada	(8.812.084,77)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	1.841.126,00



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 41, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 30 de abril de 2017 no valor de **R\$ 25.303.563,41** (vinte cinco milhões, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl. 046.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 30 de abril de 2017				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados - Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
5.735.180,76	-1.562.156,84	4.173.023,92	21.130.539,49	25.303.563,41

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 30 de abril de 2017, no montante de R\$ 2.905.964,68 (dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 410.013,16 (quatrocentos e dez mil, treze reais e dezesseis centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 046.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de abril/2017, em conjunto com o Razão de cada Conta e respectivas Conciliações, às fls. 057 a 109 e 157 a 181, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl.041.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 414.319,48 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, as fls. 117 a 122, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 116. Todavia, não confere com o saldo total da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.041, haja vista a justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 149.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 123.312,72 (cento e vinte três mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis adquiridos, às



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

fls. 123 e 124, confere com o Equipamento e Material Permanente (44.90.52), registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 050.

Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 153, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2017.

2.4.4 – Do Passivo

O saldo total no valor de R\$ 579.599,65 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), registrado no Demonstrativo Razão – Empenho a Liquidar, às fls. 145 a 152, está compatível com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 050, evidenciando as despesas empenhadas mas não pagas no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2017. Todavia o valor não é registrado no Balanço Financeiro, visto que, a Inscrição de Restos a Pagar só é contabilizada no final do exercício financeiro de 2017.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 053 e 054, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017.

2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 128 a 132, apresentou um valor total celebrado de R\$ 18.102.945,17 (dezoito milhões, cento e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, e um valor total de R\$ 7.772.673,72 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 154, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, como também os Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidas e Recebidas Anexo XV e XVI, às fls. 133 e 155.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 055, e consta que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 056, e consta que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 018, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, ano-calendário 2015, exercício 2016, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Especial Para a Segurança Pública - FUNESP, às fls. 134 e 135.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária a declaração do Ordenador de Despesas, à fl.144, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso II, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Especial Para a Segurança Pública – FUNESP, às fls. 001 a 181, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade.**

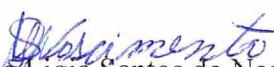


**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Especial Para a Segurança Pública – FUNESP, referente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de junho de 2017.


Maria Ligia Santos do Nascimento
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP
PROCESSO : 036.000.00161/2017-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : João Batista Santos Junior
CPF : 515.597.575-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 19 de abril de 2017

NOME : José Inephanio de Souza Cardoso
CPF : 676.233.105-00

NOME : Alessandra Fabiana do Nascimento
CPF : 575.420.315-20

NOME : Robson Luiz Santos
CPF : 190.008.045-15

NOME : Maria Ortencia do Nascimento
CPF : 085.664.375-00

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 79/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária do Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da **legitimidade**, **economicidade**, **razoabilidade** e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCFI nº79/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP, referente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017.

Aracaju, 30 de junho de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



PROCESSO : 036.000.00161/2017-1
RELATÓRIO Nº : PCFI nº79/2017/CONAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 19 de abril de 2017
ENTIDADE : Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : João Batista Santos Junior
CPF : 515.597.575-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 19 de abril de 2017

NOME : José Inephanio de Souza Cardoso
CPF : 676.233.105-00

NOME : Alessandra Fabiana do Nascimento
CPF : 575.420.315-20

NOME : Robson Luiz Santos
CPF : 190.008.045-15

NOME : Maria Ortencia do Nascimento
CPF : 085.664.375-00

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo o Certificado de Auditoria nº 79/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Intermediária do Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP, referente ao período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2017.

Aracaju, 30 de junho de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe